



SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO - TORNA SEM EFEITO.
- DV 02231123 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
- ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001CRED-IN 2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001 2023 - AVISO DE RATIFICAÇÃO.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010CRED-IN 2022 - CREDENCIAMENTO Nº 010 2022 - AVISO DE RATIFICAÇÃO.
- PORTARIAS.



Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar que, por conter erros, TORNA SEM EFEITO a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº 01231123, veiculado no Diário Oficial do Município no dia 07/12/2023, edição nº 00001, página 002. Cássio Sampaio Lima – Pregoeiro.



Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02231123
Processo Administrativo nº DV02231123

CONTRATADO: CENTRAL SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA
CNPJ: 24.636.145/0001-41
VALOR GLOBAL: R\$ 11.206,57 (onze mil, duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).
OBJETO: Aquisição de enfeites luminosos para serem utilizados nas festividades de natal neste município.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº C02231123
Processo Administrativo nº DV02231123
Dispensa de Licitação nº. 02231123.

Contrato nº C02231123. Contratante: Prefeitura Municipal de Centra Contratado: **CENTRAL SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA (CNPJ: 24.636.145/0001-41)**. Valor Global: **R\$ 11.206,57 (onze mil, duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)**. Objeto: **Aquisição de enfeites luminosos para serem utilizados nas festividades de natal neste município**. Fundamento Legal: **Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93**. Assinatura: **24/11/2023**. Vigência: **30 (trinta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei**. – José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.



Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

ERRATA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO
Nº C01141123**

A Prefeitura Municipal de Central/Ba, por conduto do Sr. Prefeito, faz saber que o extrato de publicação de resumo de contrato Nº C01141123, publicado no Diário Oficial do Município no dia 29/11/2023, Edição 01578, Página 004, passa a vigor com a seguinte alteração: **onde se lê:** "Assinatura: 11/09/2023", **leia-se:** "Assinatura: 15/11/2023". José Wilker Alencar Maciel – Prefeito.



Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001CRED-IN/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de Central Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre ao Credenciamento de pedreiros, ajudantes de pedreiro, pintores, carpinteiros e eletricitista, por hora trabalhada, para prestação de serviços de manutenção dos serviços públicos neste município de Central-Bahia, consequentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor dos credenciados abaixo indicados, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 28/11/2023. José Wilker Alencar Maciel – Prefeito.

PESSOA FISICA	SITUAÇÃO
EDSON SANTOS DO REGO	CREENCIADO



Credenciamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL**
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010CRED-IN/2022
CREDENCIAMENTO Nº010/2022**

O Município de Central Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre ao credenciamento de prestadores de serviço, do tipo pessoa física, para a locação de veículos diversos (veículos terrestres), para atendimento das necessidades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Central/Ba, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor dos credenciados abaixo indicados, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 14/11/2023. José Wilker Alencar Maciel – Prefeito.

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	SITUAÇÃO
DENIZE PALES ROCHA	CRENCIADO (A)



Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Portaria nº 059 de 12 de Dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2023 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Srª. Carla Bruno Pereira – Presidente;
- b) Sr. Jair Carlos Maciel Pontes – Membro;
- c) Sr. Ricardo Souza Rocha – Membro;
- d) Srª. Lidia Martins de Souza – Membro.

Gabinete do Prefeito de CENTRAL, 12 de Dezembro de 2023

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito

José Adalberto de Freitas Junio
Secretário de Finanças e Planejamento

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Portaria nº 060 de 12 de Dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.**

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2023, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2023, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2022,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

às aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Srª Sueli Alves de Miranda – Presidente;
- b. Srª Carla Bruno Pereira – Membro;
- c. Srª Rosivânia Pinheiro da Cruz – Membro;
- d. Srª Edimaria Alves de Miranda – Membro.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, em consonância com o Decreto nº 126, de 24 de novembro de 2023 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de CENTRAL, 12 de Dezembro de 2023

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito

José Adalberto de Freitas Junio
Secretário de Finanças e Planejamento

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Portaria nº 061 de 12 de Dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2023;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2022, às aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 126, de 24 de novembro de 2023 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023 e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Srª Geisa Ferreira Gomes – Presidente;
- b. Sr. Alberico Paiva de Almeida – Membro;
- c. Sr. Rodrigo Gonzaga de Souza – Membro;
- d. Srª Jucelia Pereira de Carvalho – Membro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de CENTRAL, 12 de Dezembro de 2023.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito

Thierry Oliveira de Carvalho
Secretário de Gestão Administrativa

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Portaria nº 062 de 12 de Dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios.**

Art. 2º Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Art. 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Calil Maica dos Santos Alencar – Presidente;
- b. Sr. Eurico Vítor Ramon Barbosa Santos de Souza – Membro;
- c. Sr. Cleder Araujo Levi – Membro;
- d. Sr. Arilson Aragão – Membro.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o Decreto 126, de 24 de novembro de 2023 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de CENTRAL, 12 de Dezembro de 2023.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito

Thierry Oliveira de Carvalho
Secretário de Gestão Administrativa

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Portaria nº 063 de 12 de Dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada**.

Art. 2º A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Art. 3º A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (31.12.2022) e final atualizado (31.12.2023), distinguindo o valor principal, dos valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Ricardo Souza Rocha – Presidente;
- b. Srª. Carla Bruno Pereira – Membro;
- c. Sr. Jair Carlos MacielPontes – Membro;
- d. Srª Mayara Gomes Marques – Membro.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2023, em consonância com o Decreto 126, de 24 de novembro de 2023 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de CENTRAL, 12 de dezembro de 2023.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito

José Adalberto de Freitas Junio
Secretário de Finanças e Planejamento

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Portaria nº 064 de 12 de Dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa**.

Art. 2º A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Art 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante);

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Cassio de Araujo Barreto – Presidente;
- b. Sr. Jair Carlos Maciel Pontes – Membro;
- c. Sr. Raimir Oliveira Filho – Membro;
- d. Srª Sueli Alves de Miranda – Membro.

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos **da dívida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto 126, de 24 de novembro de 2023 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de CENTRAL, 12 de Dezembro de 2023.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito

José Adalberto de Freitas Junio
Secretário de Finanças e Planejamento

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Portaria nº 065 de 12 de Dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.**

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2023 nas respectivas contas, segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Ricardo Souza Rocha – Presidente;
- b. Sr^a. Carla Bruno Pereira – Membro;
- c. Sr. Jair Carlos Maciel Pontes – Membro;
- d. Sr. Marcos Valdir Pires – Membro.

Art. 4º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto 126, de 24 de novembro de 2023 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de CENTRAL, 12 de Dezembro de 2023.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito

José Adalberto de Freitas Júnio
Secretário de Finanças e Planejamento

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**